



LEI N° 6.701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI N° 4.666/2008,
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, CRIA O
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º, inc. II, alínea “i”, da Lei n° 4.666/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

[...]

II - Sociedade Civil:

[...]

- i) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do ES – SEBRAE

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n° 4.666/2008, mantendo-se consolidados os atos expedidos e publicados até a expedição dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELET. 37.151/2024 – 41.575/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320034003100300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 16



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2503

LEIS

LEI Nº 6.701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 4.666/2008, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º, inc. II, alínea "i", da Lei nº 4.666/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

[...]

II - Sociedade Civil:

[...]

i) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do ES – SEBRAE

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 4.666/2008, mantendo-se consolidados os atos expedidos e publicados até a expedição dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica-ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 545, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício ao servidor estatutário Carlos Expedito Oliveira Santos, matrícula n.º 110018.1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo-se constar o período de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias ou 303 (trezentos e três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 546, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença para o trato de interesse particular, concedida por meio da Portaria/GP/Nº 344/2024, afeta ao processo nº 24515/2024, da servidora estatutária Maria Helena Ramos Hilario, matrícula 117701.1, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 547, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edilene Freitas Correa Furlani do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, símbolo CS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/Nº 006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 42471/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 206, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 42471/2024, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da

